



Prefeitura de
CRUZ
Popular por Natureza

LEI Nº. 492, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

Altera o artigo segundo da Lei nº 365/2009, alterado pela Lei nº 412, de 30 de março de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o artigo segundo da Lei 365/2009, alterado pela Lei nº 412/2012, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O convênio referido no artigo anterior objetivará especificamente a concessão de auxílio financeiro de até R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) ao ano, visando o atendimento de despesas relacionadas à participação em campeonatos e competições desportivas locais, regionais ou estaduais, sendo apresentadas as equipes beneficiadas como representantes oficiais do Município de Cruz."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei de nº 412/2012.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 31 de Janeiro de 2014.

ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL